

Lei nº 345, de 13 de maio de 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$36.000,00 (trinta seis mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

05.01-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO		
449051000000	Obras e instalações	36.000,00
1.056	Const Ampl Instalações Secretaria de obras	

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
449051000000	Auxílios	36.000,00
1.032	Construção de passeios públicos	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 13 de maio 2008.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Sec. Mun. Administração

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município.

Em, ____ / ____ /2008.

Ass. Resp. pela Publicação